

Empresarial

**CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA
E PECUÁRIADO BRASIL - CNA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 635219
E D I T A L CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2014**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com empregados ou não, e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2014, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado imprerivelmente até o **dia 31 de janeiro de 2014**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural, até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo, celebrado entre a CNA e a SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela *internet*, no site da CNA: www.canaldoprodutor.com.br. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, por escrito, enviada pela **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo, ainda, ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 17 de dezembro de 2013.

Kátia Regina de Abre – Presidente

**GONÇALVES & DIAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636150**

POSTO DA VILA, inscrito no CNPJ nº 07.868.912/0013-62, localizado na Rod. BR 230, Transamazônica Km 55, Vitória do Xingu/PA torna público que está solicitando junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Licença de Instalação sob o protocolo nº 02391/2013 – para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

**EMPRESA L.C. COMBUSTÍVEIS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636165**

CNPJ 14.087.165/0001-57, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins-PA, torna público que recebeu a Licença de Instalação-LI 1772/2012, da atividade de Posto de Revenda de Combustível junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

**FAZENDA SANTA TEREZA III, TEREZA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636190**
FAZENDA SANTA TEREZA III, TEREZA STEFANELLO FACCO, CPF: 518.573.831-68 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 005/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA SANTA TEREZA I, TEREZA STEFANELLO FACCO, CPF: 518.573.831-68 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 004/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA BOM JARDIM, TEREZA STEFANELLO FACCO, CPF: 518.573.831-68 torna público o Termo de Compromisso para

Ajustamento de Conduta nº 003/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA SANTA TEREZA II, LUCAS STEFANELLO FACCO, CPF: 901.173.791-15 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 007/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA SÃO PEDRO III, LUCAS STEFANELLO FACCO, CPF: 901.173.791-15 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 008/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA COSTA RICA II, LUCAS STEFANELLO FACCO, CPF: 901.173.791-15 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 001/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA SÃO LUCAS II, LUCAS STEFANELLO FACCO, CPF: 901.173.791-15 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 002/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA SÃO TIAGO, LAURA MAYARA CRUZ SILVA FACCO, CPF: 833.976.632-53 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 002/2013, junto a SEMA/PA.
FAZENDA ESTRELA, LAURA MAYARA CRUZ SILVA FACCO, CPF: 833.976.632-53 torna público o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta nº 006/2013, junto a SEMA/PA.

**QUADRA ENGENHARIA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636192**

CNPJ nº 04.558.805/0001-06, Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA –PA, através do Processo nº 8570/2013 a Licença Prévia de nº 1376/2014 para o Conjunto Residencial Vale do Piriá, localizado na Estrada de Acesso da Vila do Bombom S/N Viseu – PA.
A empresa Quadra Engenharia Ltda CNPJ nº 04.558.805/0001-06, Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA –PA, através do Processo nº 8570/2013 a Licença de Instalação de nº 2238/2014 para o Conjunto Residencial Vale do Piriá, localizado na Estrada de Acesso da Vila do Bombom S/N Viseu – PA.

**PORTIL PORTAS ITINGA LTDA – EPP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636234**

CNPJ 04.091.950/0001-20 e INS. EST. 15.215869-3, localizada AV. Bernardo Sayao, km 1480, Vila Bela Vista- Dom Eliseu-PA, torna Público que recebeu da SEMA/PA sua Licença de Operação n. 7930/2013 válida até 11/09/2015 para atividade de desdobro de 65m3 madeira em tora para produção de laminas e compensados.

PORTIL PORTAS ITINGA LTDA – EPP, com CNPJ 04.091.950/0001-20 e INS. EST. 15.215869-3, localizada AV. Bernardo Sayao, km 1480, Vila Bela Vista- Dom Eliseu-PA, torna Público que recebeu da SEMA/PA sua Licença de Operação n. 8019/2013 válida até 28/11/2015 para atividade de Movelaria/Marcenaria/Carpintaria/Secagem. Produção de 1.320m3/ano.

**I.F. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636288**

CNPJ nº 09.072.358/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- PA, através do Processo nº 2013/1667, a de Licença de Instalação- LI nº 004/14 para o "Ed. R.F. Business Center", localizado na Tv.Quintino Bocaiuva, 2301- Cremação- Belém - Pará.

**TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636327
NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará **notifica** os interessados abaixo listados, para comparecerem à Sessão Ordinária de Julgamento, dos **Processos Éticos - Disciplinares e por Inadimplência de Anuidades**, que ocorrerá no dia 30 de Janeiro de 2014 às 17h30 min., na sede da OAB-Pa, Praça Barão do Rio Branco nº 93, e, se assim desejarem, na oportunidade, produzir sua sustentação oral, pessoalmente ou por seu Procurador, conforme os termos dos §§ 2º e 3º, do art. 53, do Código de Ética e Disciplina da Advocacia. **1ª TURMA. P. D. Nº 115/2013. REPRESENTANTE: EX-OFFÍCIO, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ. REPRESENTADO: A. B. E. C. (OAB-PA nº 8.981). OBJETO: SUSPENSÃO PREVENTIVA.** RELATOR: DR. DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES. **P. D. I. Nº 450/2013. REPRESENTANTE: O.A.B./PA; REPRESENTADO: R. V. M. M. (OAB-PA nº 16.603-B). RELATORA: DRA. LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO. 4ª TURMA. P. D. Nº 259/2012. REPRESENTANTE: LIDIVANI DA COSTA REIS. REPRESENTADO: A. B. E. C. (OAB-PA nº 8.981). RELATOR: DR. EDILSON SILVA MOREIRA.**

NOTIFICAÇÃO – ACÓRDÃO

Comunico a parte destacada, a publicação do Acórdão, com o prazo para interposição de recurso de 15 (quinze) dias, contados a

partir da publicação deste edital. **1ª TURMA. SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/12/2013. P. D. I. Nº 023/2013. REPRESENTANTE: O.A.B./PA; REPRESENTADA: S. S. M. da L. (OAB-PA Nº 5.224).** RELATORA: DRA. LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO. **ACÓRDÃO Nº 286/2013. EMENTA:** "Deixar de pagar as anuidades da OAB, constitui infração disciplinar, tipificada no inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil-EOAB, Lei 8.906/94, deve ser punida com suspensão, nos termos do art. 37, I e § 2º do mesmo Estatuto". **P. D. I. Nº 403/2013. REPRESENTANTE: O.A.B./PA; REPRESENTADA: M. do N. F. (OAB-PA Nº 5.729).** RELATORA: DRA. LÚCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO. **ACÓRDÃO Nº 309/2013. EMENTA:** "Deixar de pagar as anuidades da OAB, constitui infração disciplinar, tipificada no inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil-EOAB, Lei 8.906/94, deve ser punida com suspensão, nos termos do art. 37, I e § 2º do mesmo Estatuto". **2ª TURMA. P. D. Nº 057/2012. REPRESENTANTE: SR. JOSÉ CARLOS BARROS. REPRESENTADO: J. C. L. R. (OAB-PA Nº 9.111).** RELATOR: DR. POLIDORIO BARBALHO SANTANA FILHO. **ACÓRDÃO Nº 371/2013. EMENTA:** "Por unanimidade de votos os senhores Membros do TED, conhecem da representação para lhes negar provimento, em face da inexistência de prova da retenção indevida de documentos, e por consequência a improcedência da representação". **3ª TURMA. P. D. I. Nº 238/2013. REPRESENTANTE: O.A.B./PA; REPRESENTADA: T. C. E. (OAB-PA Nº 13.706).** RELATOR: DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA. **ACÓRDÃO Nº 283/2013. EMENTA:** "A falta de pagamento das anuidades devidas à OAB constitui infração ético disciplinar, afrontando o art. 34, XXIII, do EOAB e atraindo a incidência da pena prevista nos arts. 35, II, 37, I e §§ 1º e 2º". **P. D. I. Nº 270/2013. REPRESENTANTE: O.A.B./PA; REPRESENTADA: F. de O. (OAB-PA Nº 12.814).** RELATOR: DR. DOMINGOS FABIANO COSENZA. **ACÓRDÃO Nº 282/2013. EMENTA:** "A falta de pagamento das anuidades devidas à OAB constitui infração ético disciplinar, afrontando o art. 34, XXIII, do EOAB e atraindo a incidência da pena prevista nos arts. 35, II, 37, I e §§ 1º e 2º". **P. D. Nº 213/2012. REPRESENTANTE: SRA. GERALDINA DE MORAIS FONSECA. REPRESENTADO: R. L. M. M. (OAB-PA Nº 6.346).** RELATORA: DRA. IZABELLE DE ALMEIDA ALVES. **ACÓRDÃO Nº 281/2013. EMENTA:** "Desídia profissional. Ocorrência. Infração ao dever de zelo profissional e ao caráter de essencialidade e indispensabilidade do advogado. Ofensa aos autos arts. 34, IX, do EAOAB e art. 2º, parágrafo único do CED". **1ª TURMA. SESSÃO ORDINÁRIA DE 28/11/2013. P. D. Nº 112/2009. REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALVES. REPRESENTADO: J. O. N. M. (OAB-PA Nº 7.261).** RELATOR: DR. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR. **ACÓRDÃO Nº 367/2013. EMENTA:** "Restando incontroverso a elaboração e o protocolo intempestivo do recurso de apelação no processo judicial, tipificada esta a infração esculpida no art. 34, inciso IX, da Lei 8.906/94, com a consequente aplicação da **sanção de advertência**, tendo em vista a existência de atenuantes. Não há de se perquirir quanto a existência ou não da obrigação contratual de recorrer quando de fato protocolizado o recurso intempestivamente". **P. D. Nº 210/2010. REPRESENTANTE: SR. DOMINGOS DE JESUS MENDES PINHEIRO. REPRESENTADO: H. B. M. (OAB-MG Nº 59.775).** RELATOR: DR. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR. **ACÓRDÃO Nº 366/2013. EMENTA:** "Não havendo nos autos qualquer indício de prova de apropriação indébita ou da prática de outra infração disciplinar, julga-se IMPROCEDENTE a representação". Belém em 13 de janeiro de 2014. Dra. Anamaria Chaves Stilianidi - Secretária Geral do TED.

**SEMASA INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE
MADEIRAS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636367**

CNPJ n.º 05.458.120/0011-22, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA Licença de Operação sob o protocolo nº 41873/2013, para desenvolver atividade de desdobro de madeira em toras para madeira serrada, localizada na Rodovia PA 254, Km 22, Setor 06, Zona Rural, no Município de Monte Alegre – Pará.

**ERICH KARL KAMMANN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636403**

ERICH KARL KAMMANN CNPJ 12704273/0001-04, torna público que recebeu junto à SEMA/PA. L.O n*8244/2013 para atividade de comercialização de peixes ornamentais. LOCAL: Conj. Maguari AL14 casa 82, Belém/PA.

**CALBRAX MINERAÇÃO LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636433**

CNPJ: 04.745.073/0002-44, torna publico que requereu da Sema processo 42055/13 a Renovação da Licença Ambiental nº 184512 com empreendimento no município de Itupiranga/PA.